

Publicado no D.O.E. nº 9367
Dia 09/05/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 490/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E A ENTIDADE **CIRANDA CENTRAL DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROCESSO nº 11.383.682-2

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Entidade **CIRANDA CENTRAL DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.794.855/0001-67, com sede à Alameda Dr. Muricy, nº 474, conjunto 32, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP nº 80.010-120, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo seu Representante Legal o Senhor **HENDRYO ANDERSON ANDRÉ**, portador da CI nº 8.864.413-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 044.066.779-84, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 490/2012, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar as Cláusulas Terceira (Da Vigência) do Termo Originário e Oitava (Do Acompanhamento e Fiscalização) do Termo Originário, alterada pelo Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Originário, fica prorrogado pelo período de **06** (seis) meses, com término previsto em **21/06/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 490/2012
SEDS/CIRANDA

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **Meire Cristina Falcioni Malvezzi**, inscrita no CPF/MF sob o nº **884.691.669-72**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de Dezembro de 2014.

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Hendry Anderson André
Presidente da Ciranda - Central de
Notícias dos Direitos da Infância e
Adolescência

TESTEMUNHAS:

1.

Thiago Quadrado Fumsema
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR

RG:

2.

Vagner P. Martins da Silva
Assistente
Central de Convênios/SEDS
RG: 10.142.856-7 - PR